



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 17/11/09

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.960,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 79.960,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental

3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 104 3.980,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 104 72.000,00

75.980,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.013 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Infantil

3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 104 3.980,00

3.980,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da do excesso de arrecadação na fonte 104, no valor de R\$ 79.960,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de novembro de 2009.

Aprovado em _____ Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19/11/09

Presidente

Prf
JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 24/11/09

Presidente